

EDITAL Nº 09/2015

EXAME NACIONAL DE ACESSO AO MESTRADO PROFISSIONAL EM ARTES (PROF-ARTES)

O Conselho Gestor do Mestrado Profissional em Artes (PROF-ARTES) em Rede Nacional, no exercício das suas atribuições definidas pelo Capítulo V do Regimento PROF-ARTES, torna pública a realização do Exame Nacional de Acesso. O Exame será regido por este Edital e executado pelo Centro de Artes da Universidade do Estado de Santa Catarina - CEART/UDESC.

I - DO MESTRADO PROFISSIONAL EM ARTES

1.1. O Mestrado Profissional em Artes - PROF-ARTES é um programa de pós-graduação *stricto sensu* em Artes, com duração de 24 meses, reconhecido pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) do Ministério da Educação. O programa tem como objetivo capacitar professores da rede pública de ensino, na área de Arte para o exercício da docência na Educação Básica, com o intuito de contribuir para a melhoria da qualidade do ensino no País.

1.2. O PROF-ARTES é um curso com aulas presenciais e duas disciplinas de Fundamentação semipresenciais, com oferta simultânea nacional, no âmbito do Sistema da Universidade Aberta do Brasil (UAB).

1.3. É exigência a presença em disciplinas oferecidas no Campus selecionado pelo candidato, e presença regular nas reuniões de orientação, bem como a realização de pesquisa no contexto escolar, e o aluno deverá manter no mínimo dez horas de atividade em sala de aula de Artes.

1.4. O Curso conduz ao título de Mestre em Artes, sendo coordenado pela Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC).

1.5. As instituições de Ensino Superior que integram a Rede Nacional do PROF-ARTES são denominadas IES Associadas e são responsáveis pela execução do curso, sendo elas:

- Universidade Estadual Paulista (UNESP) - São Paulo/SP
Seção Técnica de Pós-Graduação
Rua Dr. Bento Teobaldo Ferraz, 271 - Barra Funda
CEP 01140-070 São Paulo/SP

Fone: (11) 3393-8633

- Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC) – Florianópolis/SC
Centro de Artes – CEART
Secretaria do Mestrado Profissional em Artes – PROF-ARTES
Av. Madre Benvenuta, 1907 – Bairro Itacorubi
CEP 88.035-901 Florianópolis/SC
Fone: (48) 3321-8370
- Universidade de Brasília (UnB) – Brasília/DF
Campus Darcy Ribeiro
Prédio Multiuso 1- Bloco B 1, sala 13/14
CEP 70910-900 Brasília/DF
Fone: (61) 3107-3300
- Universidade Federal do Ceará (UFC) – Fortaleza/CE
Av. da Universidade, 2853 - Benfica
CEP 60020-181 Fortaleza/CE
Fone: (85) 3366-7300
- Universidade Federal da Bahia (UFBA)
Instituto de Humanidades, Artes e Ciências/IHAC – PROFARTES
Av. Adhemar de Barros, s/n, Ondina
CEP 41170-115 Salvador/BA
Fone: (71) 3283-6797
- Universidade Federal do Maranhão (UFMA) – São Luís/MA
Campus do Bacanga - Departamento de Artes
Av. dos Portugueses, 1966
CEP 65.080-805 São Luís/Maranhão
Fone: (98) 3272-8355
- Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG) – Belo Horizonte/MG
Escola de Belas Artes – PROF-ARTES
Av. Antônio Carlos, 6627
CEP 31270-901 Belo Horizonte/MG
Fone: (31) 3409-5260
- Universidade Federal do Pará (UFPA) – Belém/PA
Programa de Pós Graduação em Artes – PPGARTES
Coordenação do Mestrado Profissional em Artes – PROF-ARTES
Avenida Governador Magalhães Barata, n.º 611
CEP 66060-281 Belém/PA
Fone: (91) 3249-2905 / 3222-9140
- Universidade Federal da Paraíba (UFPB) – João Pessoa/PB
Centro de Comunicação, Turismo e Artes
Departamento de Artes Cênicas
Cidade Universitária
CEP 58051-900

João Pessoa /PB
Fone: (83) 3216-7200

- Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN) – Natal/RN
Campus Universitário – Lagoa Nova
Programa de Pós-graduação em Ensino de Artes - Departamento de Artes
Av. Senador Salgado Filho, 3000
CEP 59.078-900 Natal/RN
Fone: (84) 3342-2340
- Universidade Federal de Uberlândia (UFU) – Uberlândia/MG
Secretaria do Programa de Pós-Graduação – Mestrado Profissional em Artes
Avenida João Naves de Ávila, nº 2121 Bairro Santa Mônica
CEP 38.408-144 – Uberlândia/MG
Fone: (34) 3230-9427

1.6. O PROF-ARTES pertence à área de concentração ENSINO DE ARTES, e estrutura-se com duas linhas de pesquisa:

a) Processos de ensino, aprendizagem e criação em artes: Esta linha investiga os processos de ensino, aprendizagem e criação em artes, relacionando as práticas formativas e suas conexões com as linguagens artísticas das Artes Visuais, da Dança, da Música, do Teatro, além de seus desdobramentos midiáticos. Concentra-se nessa linha estudos que aproximam as práticas artísticas e os processos de ensino.

b) Abordagens teórico-metodológicas das práticas docentes: Esta linha volta-se para as relações entre as abordagens teóricas e metodológicas relativas ao ensino das Artes Visuais, da Dança, da Música, do Teatro, além de seus desdobramentos midiáticos. Concentram-se nessa linha estudos dedicados ao recorte metodológico e experimental das práticas em sala de aula.

II - DAS VAGAS

2.1. O PROF-ARTES oferecerá **177 (cento e sessenta e sete) vagas**, distribuídas de acordo com o quadro de vagas abaixo:

IES Associada	Total de vagas
UDESC	24 vagas
UFBA	15 vagas
UFC	14 vagas
UFMA	15 vagas
UFMG	15 vagas
UFPA	13 vagas

UFPB	14 vagas
UFRN	11 vagas
UFU	23 vagas
UnB	18 vagas
UNESP	15 vagas
Total	177 vagas

2.2. O Curso se reserva o direito de não preencher as vagas previstas neste Edital.

III - DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAR DO EXAME NACIONAL DE ACESSO

3.1. Poderão participar do Exame Nacional de Acesso candidatos que atendam e comprovem, ao realizar a inscrição, todas as exigências abaixo:

a) Ser portador de diploma de curso superior RECONHECIDO pelo Ministério da Educação; em qualquer área de formação.

Forma de comprovação: cópia digitalizada frente e verso do Diploma ou Certificado de Conclusão, no formato PDF.

Nomear o arquivo: Nome completo do candidato-Diploma

b) Pertencer aos quadros de servidores efetivos ou temporários de instituições públicas de ensino da Educação Básica.

Forma de comprovação: cópia digitalizada do último contracheque (omitir valores). A cópia do ato de nomeação é aceito somente quando não houve o processamento do primeiro contracheque em tempo hábil à inscrição, no formato PDF.

Nomear o arquivo: Nome completo do candidato-contracheque

c) Atuar no âmbito da Educação Básica em modalidade formal ou informal e estar em exercício em sala de aula, ministrando aulas de Arte no momento de inscrição neste processo seletivo e durante o curso.

Forma de comprovação: declaração digitalizada, informando as duas situações, em papel timbrado da Instituição e devidamente assinado, no formato PDF.

Nomear o arquivo: Nome completo do candidato-declaração escola

d) Comprometer a manter carga horária de ensino de Artes com mínimo de 10 hora/aula e máximo de 20 hora/aula, em Instituições Escolares Públicas durante o período de realização do mestrado.

Forma de comprovação: declaração de próprio punho, assinada e digitalizada, onde declare a condição do item “d”, no formato PDF.

Nome completo do candidato-declaração Carga horária

IV - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE AS INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição do candidato implicará na aceitação total e incondicional do Regimento do PROF-ARTES, das disposições, normas e instruções constantes neste Edital e em quaisquer editais e normas complementares que vierem a ser publicados com vistas ao Exame Nacional de Acesso, objeto deste Edital.

4.2. Para se inscrever, o candidato deverá, obrigatoriamente, possuir Cadastro de Pessoa Física - CPF.

4.3. As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este, a qualquer momento, se agir de má-fé, utilizando-se de declaração falsa, estar sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do Art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979, sendo também eliminado do Exame Nacional de Acesso, além de responder por crime contra a fé pública, sem prejuízo de outras sanções legais.

4.4. Terá a sua inscrição cancelada e será eliminado do Exame Nacional de Acesso o candidato que usar dados de identificação de terceiros para realizar a sua inscrição.

4.5. O candidato deverá efetuar uma única inscrição, atendendo ao disposto nos Capítulos IV e V deste Edital, identificando a IES Associada onde pretende realizar o Exame Nacional de Acesso, bem como o curso de forma presencial.

4.6. Após o envio eletrônico do Formulário de Inscrição será proibido substituir o local de realização das provas.

V - DA INSCRIÇÃO - ETAPA I

5.1. A inscrição será feita exclusivamente via internet no sítio www.ceart.udesc.br/profartes a partir das **18h00 do dia 16 de março de**

2015 até às 23h59 do dia 30 de abril de 2015, observando o horário local de Brasília.

5.2. A inscrição será gratuita.

5.3. Para se inscrever, o candidato deverá observar os seguintes procedimentos:

a) Preencher integralmente o Formulário de Inscrição de acordo com as instruções nele constantes;

b) Enviar eletronicamente o Formulário de Inscrição anexando os devidos comprovantes exigidos no item 3.1, Memorial Descritivo e Projeto de Atividades (Apêndice B);

ATENÇÃO!

O Memorial descritivo (Normas de elaboração no Apêndice B) deverá estar no formato PDF.

Nomear o arquivo: Nome completo do candidato-Memorial descritivo

c) Se for o caso, preencher o item específico no Formulário de Inscrição referente ao Requerimento de Atendimento Especial.

5.4. Ao finalizar a inscrição será enviado ao e-mail, indicado pelo candidato no formulário de inscrição, um comprovante de inscrição. O mesmo deverá ser impresso e apresentado no local das provas juntamente com um dos documentos de identificação constante no item 8.3.

5.5. O CEART/UDESC não se responsabiliza pelo não recebimento de solicitação de inscrição via internet por motivos de ordem técnica dos computadores, erro de digitação do e-mail, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, principalmente próximo ao horário de encerramento das inscrições, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

ATENÇÃO!

- Informar e-mail ativo, para recebimento do comprovante de inscrição, o qual

será gerado e enviado automaticamente na finalização da inscrição.

- É de responsabilidade do candidato verificar o recebimento do comprovante por e-mail, na caixa de entrada, caixa de spam ou lixeira.

VI - NECESSIDADES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

6.1. O candidato com necessidades educacionais especiais que precisar de condições diferenciadas para realizar as provas deverá:

a) Preencher no formulário de inscrição a descrição das necessidades especiais.

b) Anexar ao formulário o atestado médico digital em formato PDF com a descrição de sua necessidade.

6.2. O Requerimento de Atendimento Especial deverá ser realizado no prazo estabelecido no item 5.1.

6.3. As respectivas IES Associadas analisarão cada requerimento e atenderão à solicitação de condições especiais para realização das provas obedecendo aos critérios de viabilidade e de razoabilidade.

6.4. A condição diferenciada de que trata o subitem 6.1 será desconsiderada caso o pedido do requerente não seja efetuado no período estabelecido no subitem 5.1.

6.5. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e será responsável pela guarda da criança.

6.6. A candidata lactante que não levar acompanhante não realizará as provas.

6.7. A candidata lactante somente poderá se retirar da sala de realização das provas acompanhada por fiscal que permanecerá com ela todo o tempo da amamentação, o qual não poderá ultrapassar 30 (trinta) minutos.

VII - DA VALIDAÇÃO DA INSCRIÇÃO - ETAPA II

7.1 A validação da inscrição será divulgada a partir das **17h do dia 18 de maio de 2015**, no site www.ceart.udesc.br/profartes, observando o horário local de Brasília.

VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE AS PROVAS

8.1. Os candidatos farão provas:

a) PROVA ESCRITA - Etapa III: de caráter eliminatório, com duas questões dissertativas (Bibliografia - Apêndice A).

b) PROVA DE ARGUIÇÃO - Etapa IV: de caráter eliminatório e classificatório, realizada a partir da análise do Memorial Descritivo dos candidatos (Apêndice B).

8.2. Para acesso ao local das provas, o candidato deverá apresentar o comprovante de inscrição impresso e um dos documentos de identificação descritos no subitem 8.3.

8.3. Serão considerados documentos de identificação:

a) Carteira expedida por Secretaria de Segurança Pública, por Comando Militar, por Instituto de Identificação, por Corpo de Bombeiros Militares e por órgão fiscalizador (ordem, conselho, etc.);

b) Passaporte;

c) Certificado de Reservista;

d) Carteiras funcionais do Ministério Público;

e) Carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade;

f) Carteira de Trabalho e Previdência Social;

g) Carteira Nacional de Habilitação.

8.4. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, documento de identificação original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento, expedido há, no máximo, 90 (noventa) dias, que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, acompanhado de outro documento de identificação com foto.

8.5. Não será aceita cópia de documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo de documento.

8.6. São de responsabilidade exclusiva dos candidatos a identificação correta do local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado neste Edital, sendo recomendado o prévio reconhecimento do local de realização de prova, e chegada ao menos com 30 (trinta) minutos de antecedência do fechamento das portas.

8.7. O candidato que chegar após as **14 horas** não terá acesso ao local de realização da prova e estará eliminado do Exame, observando o horário local de Brasília.

8.8. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

8.9. Durante a realização da prova não será permitido aos candidatos portar arma, celular (ligado ou não), câmera fotográfica, *pager*, *notebook* e/ou equipamento similar, ligados ou não, dicionário, apostila, livro, “dicas” ou qualquer outro material didático do mesmo gênero, nem corretivo líquido.

8.10. As IES Associadas não se responsabilizarão por perdas ou extravios de objetos durante a realização da prova.

8.11. O candidato receberá a folha de Prova, observando-se QUE NÃO PODERÁ TER IDENTIFICAÇÕES DO CANDIDATO PARA PRESERVAR A CORREÇÃO ANÔNIMA DA PROVA.

8.12. O (A) candidato (a) terá inteira responsabilidade sobre sua folha de Prova e não deverá rasurá-la, dobrá-la, amassá-la ou danificá-la, pois esta não será substituída por esses motivos.

8.13. Não será permitido que marcações na folha de Prova sejam feitas por outra pessoa, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim, deferida pela IES Associada.

8.14. O candidato que, por qualquer motivo, se ausentar do prédio onde estiver realizando a prova não mais terá acesso ao referido local.

8.15. Será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização da prova:

a) for surpreendido fornecendo e/ou recebendo auxílio para a execução da prova;

- b) for surpreendido portando celular, gravador, receptor, câmera fotográfica, pager, notebook e/ou equipamento similar, ligados ou não;
- c) atentar contra a disciplina ou desacatar a quem quer que esteja investido de autoridade para supervisionar, coordenar, fiscalizar ou orientar a aplicação da prova;
- d) recusar-se a entregar o material da prova ao término do tempo estabelecido;
- e) afastar-se da sala, a não ser em caráter definitivo, sem o acompanhamento de fiscal;
- f) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de Prova;
- g) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- h) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do concurso;
- i) identificar-se em qualquer parte da folha de Prova.

8.16. No dia de realização da prova não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo ou aos critérios de avaliação e de classificação.

8.17. Ao retirar-se definitivamente da sala de prova, o candidato deverá entregar ao fiscal a folha de Prova e a folha de resposta.

IX - DA PROVA ESCRITA - ETAPA III

9.1. A Prova Escrita será aplicada no dia **31 de maio de 2015, no horário das 14 às 18 horas**, nos municípios sedes das IES Associadas do PROF-ARTES, observando o horário local de Brasília.

9.2. O endereço da IES Associada consta no item 1.5, sendo que a indicação da sala, andar, e outras informações de localização da sala estarão identificados no local da prova.

9.3. A prova escrita terá duração máxima de 4 (quatro) horas, exceção feita ao candidato portador de necessidades educacionais especiais cuja solicitação de tempo adicional tenha sido deferida. Este terá 1 (uma) hora a mais para realização das provas.

9.4. O candidato deverá realizar a leitura da prova e responder às duas questões dissertativas no tempo estabelecido no subitem 9.1.

X - DA PROVA DE ARGUIÇÃO - ETAPA IV

10.1. A Prova de Arguição será realizada no período de **22 a 24 de Julho de 2015**, e aplicada aos candidatos aprovados na prova escrita.

10.2. O local e horário da prova de arguição serão divulgados no dia 17 de julho de 2015, no site www.ceart.udesc.br/profartes.

10.3. Na Prova de Arguição será avaliada a relação do candidato com práticas artísticas na escola, com base no Memorial Descritivo apresentado na inscrição.

10.4. Não serão aceitos na arguição do Memorial Descritivo a incorporação de documentos posteriormente à efetivação da inscrição.

XI - DOS CRITÉRIOS DE CORREÇÃO

11.1. **PROVA ESCRITA** - A nota da Prova Escrita terá peso 1 (um) e valerá, no máximo 10,0 (dez) pontos, sendo aprovados os candidatos que obtiverem a nota mínima de 7,0 (sete) pontos. Será eliminado do Exame Nacional de Acesso o candidato que **OBTIVER NOTA INFERIOR A 7,0 (SETE) NA PROVA ESCRITA**.

11.2 A Prova Escrita será avaliada, isoladamente, por no mínimo dois examinadores, e a nota da prova será o resultado obtido pela média aritmética das notas por eles atribuídas, com arredondamento de uma casa decimal.

11.3. Critérios avaliados na Prova Escrita: conhecimento aprofundado da Bibliografia indicada no Apêndice A deste Edital (50% da nota); capacidade de articulação desta Bibliografia com outros conhecimentos do candidato (25%); clareza e coesão textual (25% da nota).

11.4. O resultado da prova escrita será divulgado a partir das **17h do dia 13 de julho de 2015**, na Secretaria e nas páginas *web* das IES Associadas e da UDESC, observando o horário local de Brasília.

11.5. Somente os candidatos aprovados na Prova Escrita participarão da Prova de Arguição.

11.6. **PROVA DE ARGUIÇÃO** – A nota da Prova de Arguição terá peso 1 (um) e valerá no máximo 10,0 (dez) pontos, sendo considerados aprovados os candidatos que obtiverem a nota mínima de 7,0 (sete) pontos. Será eliminado do Exame Nacional de Acesso o candidato que **OBTIVER NOTA INFERIOR A 7,0 (SETE) NA PROVA DE ARGUIÇÃO**.

11.7. A Prova de Arguição será avaliada, por no mínimo dois examinadores, e a nota da prova será o resultado obtido pela média aritmética das notas atribuídas, com arredondamento de uma casa decimal.

11.8. Na PROVA DE ARGUIÇÃO será avaliada a relação da trajetória do candidato com práticas artísticas no ensino formal ou informal considerando o âmbito da Educação Básica, e sua projeção de atividade no PROF-ARTES. Será considerado 70% da pontuação em relação à consistência da trajetória do candidato no que se refere às práticas artísticas na escola e 30% com relação ao projeto de trabalho no curso de Mestrado.

11.9. O resultado da prova de Arguição será divulgado a partir **das 17h do dia 27 de julho de 2015**, no sítio www.ceart.udesc.br/profartes, observando o horário local de Brasília.

XII - NOTA FINAL E CLASSIFICAÇÃO

12.1. A nota final será obtida com o resultado da média aritmética das notas da Prova Escrita e da Prova de Arguição com arredondamento de uma casa decimal.

12.2. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota mínima de 7,0 (sete) na nota final. Serão selecionados para matrícula no curso os candidatos com maior nota até o número de vagas disponíveis em cada IES Associada, conforme item 2.1.

12.3. O resultado final será publicado a partir das **17h do dia 27 de julho de 2015**, com os candidatos selecionados, dentro do número de vagas disponíveis do Edital, por ordem decrescente da nota final, por IES Associada e por subárea, observando-se o horário local de Brasília.

12.4. No caso de empate entre candidatos no limite do número de vagas será aprovado o candidato com maior idade, conforme dispõe o parágrafo único do Art. 27 da Lei nº 10.741, de 01 de outubro de 2003.

12.5. Os resultados do Exame Nacional de Acesso terão validade apenas para ingresso no período letivo 2015.2.

12.6. O PROF-ARTES poderá realizar chamadas de candidatos aprovados considerando concessão de vagas de Convênios entre agências de Fomento, recursos ou desistências na matrícula.

XIII - DOS RECURSOS

13.1. O candidato que desejar interpor recurso poderá fazê-lo até 48 (quarenta e oito horas) contadas a partir da divulgação do resultado das etapas III e IV, através de formulário próprio disponível no sítio www.ceart.udesc.br/profartes.

13.2. A coordenação geral do Programa responderá o recurso ao Candidato, por e-mail, em até 5 (cinco) dias úteis a partir do momento da apresentação do recurso.

XIV - DA MATRÍCULA - ETAPA V

14.1. A matrícula será realizada de **03 a 07 de agosto de 2015**, na Secretaria do PROF-ARTES da IES Associada onde foi realizado o Exame Nacional de Acesso.

14.2. No ato da matrícula, o candidato classificado deverá atender integralmente as normas estabelecidas pelo Regimento do Curso e pelo presente Edital.

14.3. Como documentação complementar ao item 3.1, no ato da matrícula o candidato deverá apresentar:

- a) Foto digital recente no tamanho 3x4 para inclusão na plataforma de gestão do Programa;
- b) Cópia do RG e CPF;
- c) Cópia da certidão de nascimento ou certidão de casamento;
- d) Certidão de quitação eleitoral, disponível no endereço:
<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes> ;
- e) Cópia do certificado de reservista, se do sexo masculino.

14.4. O candidato que não efetuar matrícula no prazo e local estabelecidos perderá a vaga conquistada no Exame Nacional de Acesso, gerando a convocação do candidato seguinte na lista dos candidatos APROVADOS.

XV - DAS BOLSAS

15.1. Os alunos matriculados terão direito a bolsa da CAPES/UAB, desde que não percebam nenhuma outra modalidade de bolsa, a não ser de tutoria da UAB, e se comprometam a permanecer atuando na Educação Básica por um período de não menos de 5 (cinco) anos após o término do Mestrado, conforme o Art. 2º da Portaria MEC n. 289/2011.

XVI - DO HORÁRIO DAS AULAS

16.1. As aulas poderão ser ministradas em qualquer dia da semana, exceto Domingos, conforme determinação do Colegiado Local de cada unidade que integra a Rede.

XVII - DO CALENDÁRIO

	Divulgação Edital	16/03 a 30/04/15
ETAPA I	Inscrição on-line	Das 18h00 do dia 16/03/15 até as 23h59 do dia 30/04/15 Site: www.ceart.udesc.br/profartes
ETAPA II	Validação da Inscrição	Divulgação Dia: 18/05/15 Horário: a partir das 17h00 Site: www.ceart.udesc.br/profartes
ETAPA III	Prova Escrita	Dia: 31/05/15 Horário: 14h00 as 18h00 Local: item 1.5 do Edital
	Resultado da Prova Escrita, aptos à etapa IV	Dia: 13/07/15 Horário: a partir das 17h00 Site: www.ceart.udesc.br/profartes

ETAPA IV	Prova de Arguição	Dia: 22 a 24/07/15 Horário: a definir pela IES Associada Local: item 1.5 do Edital
	Resultado da prova de Arguição	Dia: 27/07/15 Horário: a partir das 17h00 Site: www.ceart.udesc.br/profartes
	Resultado Final, aptos à matrícula	Dia: 27/07/15 Horário: a partir das 17h00 Site: www.ceart.udesc.br/profartes
ETAPA V	Matrícula	1º Matrícula: 03 a 07/08/15 2º Chamada: 10 a 14/08/15 Local: Na Secretaria da IES Associada Início das aulas previsto para 17/08/15

XVIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. O candidato poderá obter informações referentes ao Exame Nacional de Acesso no sítio www.ceart.udesc.br/profartes.

18.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Exame Nacional de Acesso, os quais serão divulgados via internet, no sítio www.ceart.udesc.br/profartes.

18.3. O curso deverá ser realizado na mesma IES Associada em que o candidato realizar o Exame Nacional de Acesso.

18.4. Não há possibilidade de transferência entre IES Associada.

18.5. O candidato deverá manter atualizado o seu endereço junto ao PROF-ARTES na IES Associada após a inscrição enquanto estiver participando do Exame Nacional de Acesso.

18.6. Serão de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seu endereço residencial, telefone e e-mail.

18.7. Com base na autonomia universitária, prevista no artigo 207 da Constituição da República Federativa do Brasil, a UDESC e as IES Associadas reservam-se o direito de manter todo o material de aplicação do Exame Nacional de Acesso arquivado por 60 (sessenta) dias consecutivos, contados a partir da divulgação do resultado final e, após esse período, de reciclá-lo.

18.8. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pelo Comitê Gestor do PROF-ARTES.

18.9. Este Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Florianópolis (SC), 16 de março de 2015.

GABRIELA BOTELHO MAGER
DIRETORA GERAL DO CENTRO DE ARTES – CEART

APÊNDICE A

BIBLIOGRAFIA PARA A PROVA ESCRITA

Para todas as áreas

DEWEY, J. *Arte como experiência*. São Paulo: Martins Fontes, 2010.

Artes Visuais

BARBOSA, Ana Mae. *A imagem no ensino de Arte: anos oitenta e novos tempos*. São Paulo: Perspectiva, 2010. (edição revisada)

COUQUELIN, Anne. *Arte contemporânea: uma introdução*. São Paulo: Martins Fontes, 2005.

Artes Cênicas

DESGRANGES, Flávio. *Pedagogia do Teatro: provocações e dialogismo*. São Paulo: HUCITEC, 2010.

GUÉNOUN, Denis. *O Teatro é necessário?* São Paulo: Perspectiva, 2004.

Música

PENNA, Maura. *Música(s) e seu ensino*. Porto Alegre: Sulinas, 2012.

SOUZA, Jusamara (Org.). *Aprender e ensinar música no cotidiano*. Porto Alegre: Sulina, 2008.

APÊNDICE B

ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DO MEMORIAL DESCRITIVO E PROJETO DE TRABALHO PROF-ARTES - MESTRADO PROFISSIONAL EM ARTES

- A formatação do texto e inclusão de imagens fica a critério do candidato, não devendo ultrapassar 10 (dez) páginas (o Memorial Descritivo não deverá trazer capa).
- O arquivo deverá estar no formato PDF, e no máximo com 1024 KB.

1. PRIMEIRA PÁGINA: No cabeçalho **indicar nome completo, e-mail e local de trabalho do candidato.** Deve, em um parágrafo, mostrar o foco de interesse de pesquisa do candidato e sua articulação com a linha de pesquisa escolhida.
2. ATIVIDADES: Deve apresentar a trajetória pessoal do candidato explicitando as relações entre seus estudos e suas experiências como docente e/ou artista. Também devem ser explicitados os vínculos do candidato com as práticas educacionais.
3. OBJETIVOS: Devem relacionar a experiência do candidato com seus objetivos de estudo no PROF-ARTES, comentando as repercussões que o curso terá em suas práticas profissionais.
4. PROJETO DE TRABALHO: Descrição das atividades de pesquisa pretendidas no contexto do curso. O candidato deverá apresentar em até 3 (três) páginas um tema de trabalho que será realizado no decorrer do curso no âmbito da escola, sob orientação de um professor. Consiste este ponto em resumo de um projeto de pesquisa e atividade com o tema de escolha do candidato.
5. BIBLIOGRAFIA: Neste item o candidato deve listar e comentar suas principais leituras relacionadas com a área temática do curso e com seus objetivos de estudo. Devem estar incluídos no mínimo 5 (cinco) livros com os respectivos comentários. Este item tem como objetivo que os candidatos demonstrem seus conhecimentos das fontes pertinentes aos seus estudos, bem como sua disponibilidade e acesso para a pesquisa. O candidato deve

demonstrar, igualmente, a capacidade de relacionar de modo efetivo as fontes escolhidas e o problema de sua pesquisa.